



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

LEI Nº 021/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o domínio de imóvel para fins de implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU da Cultura, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, em caráter definitivo, o domínio do imóvel de propriedade do Município, localizado **em área pública e situado na Avenida do Contorno, BA 463, 1441**, com área de 1.298,09 m², para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU da Cultura, em parceria com o Governo Federal/Estadual.

Art. 2º A transferência do domínio de que trata o artigo anterior será formalizada mediante escritura pública de doação, registrada em cartório, contendo cláusula de reversão em favor do Município, caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei destina-se exclusivamente à instalação, funcionamento e manutenção do CEU da Cultura, compreendendo equipamentos culturais, esportivos, de lazer e de inclusão social, vedada qualquer outra destinação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas, jurídicas e cartoriais necessárias para a efetivação da transferência do domínio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Desidério - BA, 29 de setembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br